

Resolução nº 017 de 14 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando a Portaria do GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, o proponente Município de Marituba - Pa, assume junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que encaminhará a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), Região Metropolitana 1, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à proposta de aquisição de equipamento e/ou material permanente de atenção especializada nº 10299.3750001/15-002, 10299.3750001/15-003 e 10299.3750001/15-004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 14 de Outubro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920589

Resolução nº 016 de 14 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria do GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, o proponente Município de Marituba - Pa, assume junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que encaminhará a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), Região Metropolitana 1, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à proposta de aquisição de equipamento e/ou material permanente nº 10299.3750001/15-001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 14 de Outubro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920590

Resolução nº 015 de 14 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria do MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011, que regulamenta a Rede Cegonha no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Reestruturação do Hospital Maternidade do Município de Benevides/Pa, com as devidas considerações técnicas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 14 de Outubro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920591

Resolução nº 014 de 14 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria do MS/GM nº 1073 de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação referente do saldo de superávit financeiro de 2014 que é de R\$ 12.001.811,55 e o de remanejamento que é da ordem de R\$ 6.708.877,89 que estão em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 13 de Outubro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920592

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.168/ 25.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.864 / 28.02.2011, e ainda; Considerando o que dispõe o Artigo 20 e 21 da Instrução Normativa 01/2014 AGE/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para constituírem a Autoridade de Gerenciamento do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA, para cumprir o estabelecido no Artigo 61 do Decreto Estadual Nº 1.359/2015.

RESPONSÁVEL

01 - Cristina Guimarães Costa- Matrícula: 54189843/1

SUBSTITUTO

02 - Maria Lucia Gomes Ferreira - Matrícula: 1635-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETOR DO 4º CRS/CAPANEMA

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.168/ 25.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.864 / 28.02.2011, e ainda; Considerando o que dispõe o Artigo 20 e 21 da Instrução Normativa 01/2014 AGE/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para constituírem a Responsabilidade pelo Atendimento das solicitações de Acesso à Informação do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA.

RESPONSÁVEL

01 -- Maria Lucia Gomes Ferreira - Matrícula: 1635-1

SUBSTITUTO

02 - - Cristina Guimarães Costa- Matrícula: 54189843/1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETOR DO 4º CRS/CAPANEMA

Protocolo 921151

ERRATA**ERRATA**

Fica retificado na Portaria Nº 039 DE 01.12.2015,

Publicada no D.O.E. Nº 33.024, DE 02.12.2015

Onde se lê: Período de 01.12.2015 a 29.01.2016

Leia-se: Período de 12.12.2015 a 09.02.2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

4ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Em 26.01.2016

Protocolo 921108

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.168/ 25.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.864 / 28.02.2011.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 048 de 10.12.2015, publicada no DOE Nº 33.029 de 11.12.2015, que designou as servidoras Luzinete Alves Ciriaco, matrícula 57206793-1 pela Autoridade de Gerenciamento do 4º Centro Regional de Saúde e Eliana do Socorro Pessoa Ribeiro, matrícula 5900791-1, como substituta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETOR DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.168/ 25.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.864 / 28.02.2011.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 049 de 10.12.2015, publicada no DOE Nº 33.029 de 11.12.2015, que designou as servidoras Luzinete Alves Ciriaco, matrícula 57206793-1 pela Responsabilidade pelo Atendimento das solicitações de Acesso à Informação do 4º Centro Regional de Saúde e Eliana do Socorro Pessoa Ribeiro, matrícula 5900791-1, como substituta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETOR DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 921134

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 001/2016

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Participar de oficina regional para implantação do GM: Regional e Municipal.

Período da viagem: 26 a 27/01/2016.

Quantidade: 1,5 (Uma Diária e Meia)

Origem: São Miguel do Guamá - PA

Destino(s): Belém - PA.

Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Marleide do Nascimento Daniels	51499671	Diretor de CRS
Cleide Regiane Azevedo dos Reis	58881681	Chefe de Divisão
Antonio Marcos Costa Silva	59031141	Chefe de Divisão

Ordenador: Marleide do Nascimento Daniels

Protocolo 921139